

000731

OUT 97 07 24 36

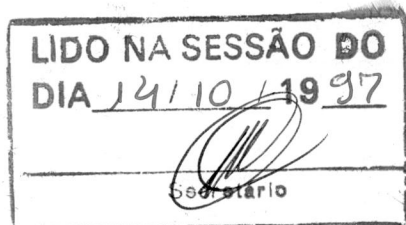


PROTOCOLO GERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 031

DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR, AOS ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL,
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR GLOBAL DE R\$ 27.415.860,00
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a
Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

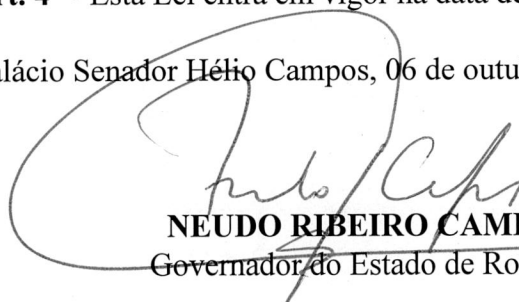
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 162 de 02 de janeiro de 1997), Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.415.860,00 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de cinquenta por cento do fixado por esta Lei, em conformidade com o Art. 7º, inciso I e Art. 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 06 de outubro de 1997.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



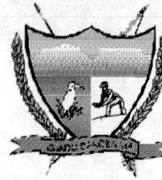
RECURSOS DO TESOURO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

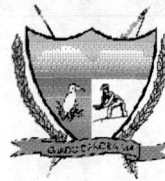
Anexo I

FONTE 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19001.06300212.008/01	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - Outras Despesas Correntes		440.000	440.000
21003.09510351.010/01	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA. - Investimentos	1.500.000		1.500.000
22001.03080212.045/01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Pessoal e Encargos Sociais - Outras Despesas Correntes		150.000 850.000	1.000.000
22001.03080332.025/01	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA. - Encargos da Dívida Interna - Amortização da Dívida Interna		800.000 2.900.000	3.700.000

**RECURSOS DO TESOIRO****CRÉDITO SUPLEMENTAR****Anexo I****FONTE 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.03070212.001/02	<i>COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, SERVIÇOS GERAIS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE</i> - Outras Despesas Correntes		4.800.000	4.800.000
17001.08070212.067/01	<i>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO</i> - Outras Despesas Correntes		9.500.000	9.500.000
17001.08421881.056/01	<i>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</i> - Investimentos	1.500.000		1.500.000
18003.04080351.045/01	<i>PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CODESAIMA</i> - Investimentos	1.500.000		1.500.000



RECURSOS DO TESOURO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Anexo I

FONTE 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23001.15814861.025/01	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - Investimentos	300.000		300.000
23001.15814862.036/01	MANUTENÇÃO DO SETOR SOCIAL - Outras Despesas Correntes		700.000	700.000
23001.15814862.037/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Outras Despesas Correntes		1.475.860	1.475.860
Total		4.800.000	22.615.860	27.415.860



*GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO*

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

ANEXO II

Discriminação	Valor em R\$ 1,00
1. Valor Arrecadado até 31.08.97	160.233.860
2. Previsão de Arrecadação de Set/Dez	97.000.000
3. Arrecadação Prevista para 1997	257.233.860
4. (-) Valor já Previsto	229.818.000
5. Excesso de Arrecadação	27.415.860

000731 OUT 97 07 24 35

PROTOCOLO GERAL



GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 026/97 Boa Vista - RR, 06 de outubro de 1997.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.**

Tenho a satisfação de submeter à elevada deliberação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no Orçamento do corrente exercício, de modo a assegurar o pagamento de pessoal do Governo do Estado e dar continuidade a importantes Projetos que estão em fase de conclusão, bem como permitir o cumprimento da Lei Constitucional que apresenta vinculações no setor Educacional.

A solicitação contida no Art. III do Projeto de Lei em questão visa atender os remanejamentos de dotações entre diversas Unidades Orçamentárias, com intuito de adequar a programação a ser executada ainda no corrente exercício.

Dada a importância da matéria para a Administração do Governo do Estado, solicito a Vossa Excelência conceder caráter de urgência na apreciação do aludido Projeto de Lei.

Certo de merecer a acolhida e a aprovação de Vossas Excelências, para o bem do nosso Estado, reitero as minhas expressões de consideração e apreço.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima